



# CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

**PORTARIA N.º 20/2015**

**SÚMULA:**      *CONSTITUI*      *COMISSÕES*  
*PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2015/2016, E*  
*DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ramilândia para o Biênio 2015 e 2016 da Sexta Legislatura, assim constituídas:

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente – Sandra Regina de Oliveira Marques

Relator – Terezinha Moreira

Membro – Luiz Paternolli

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Presidente – Élcio Junqueira Brites

Relator – Roberto Martins Tosta

Membro – Luiz Paternolli

## **COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Presidente – Fábio Junior Competelli

Relator – Terezinha Moreira



# CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

Fone: |45| 3258 1195

Membro – Sandra Regina de Oliveira Marques

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Presidente – Roberto Martins Tosta

Relator – Terezinha Moreira

Membro – Luiz Paternoli

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Presidente – Luiz Paternoli

Relator – Sandra Regina Oliveira Marques

Membro – Élcio Junqueira Brites

## **COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Presidente – Terezinha Moreira

Relator – Élcio Junqueira Brites

Membro – Fábio Junior Campetelli

## **COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR**

Presidente – Roberto Martins Tosta

Relator – Élcio Junqueira Brites

Membro – Sandra Regina de Oliveira Marques



# CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

**Art. 2º** - As comissões permanentes se reunirão todas as segundas-feiras a partir das 09h00min.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as Portarias nº 05/2015 de 11 de fevereiro de 2015 e 18/2015 de 28 de maio de 2015 .

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

**Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia,  
Aos 16 dias de junho de 2015.**

  
**Severino Linhares**  
*Presidente do Legislativo Municipal*  
*Biênio 2015/2016*